



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Revoga a Seção 135.333 e acrescenta a Subparte K ao RBHA 135 - “Requisitos Complementares e Por Demanda”.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, considerando o disposto no art. 8º, inciso XI, do mesmo diploma legal, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.023001/2009-85, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 28 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Seção 135.333 - “Requisitos de Treinamento. Manuseio e Transporte de Materiais Perigosos” do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 135 - “Requisitos Complementares e por Demanda”.

Art. 2º Acrescentar a Subparte K - PROGRAMA DE TREINAMENTO EM ARTIGOS PERIGOSOS ao Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 135 - “Requisitos Complementares e Por Demanda”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente